

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de geoprocessamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

1.1. Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG – Marxiley Lima Azevedo.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de geoprocessamento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Item	Código do Item (CATSER/ERP - Imagem)	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	27502/E153418	Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription	Unidade	1,00
2	26077/E153418T	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Online Service Credits; Bloco de 1.000	Unidade	2,00

2.1. Em caso de divergências entre as especificações constantes no CATSER e as deste Termo de Referência, prevalecem as deste Termo.

2.2. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho.

2.3. O prazo de vigência das licenças será de 6 (seis) meses contados da sua ativação, enquanto os blocos de créditos (credits service) terão validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua ativação.

2.4. Especificação do Objeto

2.4.1. O licenciamento de uso do Software ArcGIS Online deverá permitir, no mínimo, o uso pleno das seguintes aplicações e funcionalidades:

ArcGIS Online

Acesso ao ambiente completo da plataforma, com capacidade de:

- Gerenciar conteúdo geoespacial;
- Publicar e consumir camadas de dados;
- Compartilhar mapas e aplicativos;

Survey123 for ArcGIS

- Criação, edição e compartilhamento de formulários inteligentes para coleta de dados em campo.
- Suporte à lógica condicional, geolocalização, anexos e operação online/offline.

ArcGIS Dashboards

- Criação de painéis interativos para visualização e monitoramento de dados em tempo real.
- Suporte a filtros, gráficos, indicadores e mapas dinâmicos vinculados a camadas de dados.

Map Viewer

- Criação e edição de mapas interativos com múltiplas camadas, simbologias personalizadas, análise espacial e filtros.

2.4.2. O licenciamento de uso do quantitativo de blocos de crédito proposto deve ter validade mínima de 24 meses, contados da contratação;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No âmbito do setor público, a ARISB-MG tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico aos Municípios regulados e fiscalizados, em sua área de atuação.

A fiscalização consiste no conjunto de atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, que visam garantir o cumprimento de normas técnicas e regulatórias e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público. Dentre essas atividades destacam-se a realização de inspeções presenciais e a análise de informações e dados, inclusive georreferenciados, que indicam a qualidade da prestação dos serviços.

Para o desenvolvimento das suas ações, a Gerência de Fiscalização necessita da sistematização da coleta de dados em campo, com a possibilidade de personalização e alteração de formulários e anexação de arquivos comprobatórios, como documentos e imagens. Além disso, para maior eficiência e celeridade nos processos, os dados coletados devem estar integrados a um software de geoprocessamento que permita tratamento, análise, cruzamento e visualização territorializada de dados vinculados à prestação dos serviços, bem como a padronização e automatização da exportação dos dados por meio de relatórios.

A utilização de software de geoprocessamento pela equipe de fiscalização ao longo dos últimos cinco anos trouxe ganhos significativos de eficiência para a atuação da ARISB-MG, ao otimizar os roteiros, dinamizar as inspeções em campo, agilizar a

Elaboração de relatórios e reduzir o tempo gasto pelos analistas com atividades repetitivas e de baixa complexidade.

Além disso, esse tipo de ferramenta possibilita a realização de análises espacializadas, que podem indicar tendências e recorrências a partir dos dados coletados, permitindo avaliações mais aprofundadas da prestação dos serviços e agregando valor aos relatórios e pareceres emitidos pela equipe técnica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução necessária à Contratante está fundamentada no tópico 3 deste termo de referência, a qual será atendida integralmente por meio do objeto especificado neste documento, não havendo elementos adicionais a serem considerados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos requisitos técnicos e operacionais

O fornecedor deverá ser formalmente autorizado, pela desenvolvedora do software, para comercialização dos produtos constantes no objeto do contrato.

É necessário que seja oferecido, durante o período contratado, suporte técnico especializado em língua portuguesa, mediante atendimento remoto (e-mail, telefone, chat e/ou sistema de chamados), resolução de problemas operacionais e dúvidas relacionadas ao uso do software e eventuais atualizações.

Deverá ser garantido, durante o período contratado, acesso contínuo às atualizações de versão do software, conforme licença contratada, bem como a patches e correções

emergenciais de falhas que comprometam a sua utilização. Deverão estar disponíveis ainda eventuais extensões e módulos complementares incluídos na licença.

O armazenamento dos dados deverá ser realizado em servidor seguro da empresa fornecedora, com garantia de disponibilidade, backup automático e proteção contra perda de dados.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, em conformidade com o artigo 74, §4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da justificativa técnica e atendimento aos requisitos legais

5.3.1. A presente contratação tem como objeto o licenciamento de uso do software ArcGIS Online, cujos direitos de distribuição e de comercialização no Brasil foram concedidos à empresa Imagem Geossistemas e Comércio Ltda., em regime de exclusividade, pela desenvolvedora e fabricante, Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri).

5.3.1.1. Conforme comprovado pela Certificação de Distribuidor Esri para Imagem Geossistemas e Comércio Ltda., constante no anexo “Carta_de_Exclusividade_Traducao_Juramentada_Jucesp_06_05_25_1”, o licenciamento a ser contratado se enquadra como serviço que só pode ser fornecido por representante comercial exclusivo, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Da Garantia da Contratação

5.4.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

5.5. Da Garantia do Serviço

5.5.1. Será aplicada ao serviço somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Prazo e das Condições da Prestação do Serviço

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente após a emissão da nota de empenho.

6.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- a) Em até 5 (cinco) dias contados da assinatura, a empresa contratada deverá realizar a entrega eletrônica, mediante ativação ou liberação de acesso ao ambiente online do software, devidamente comprovada por meio de certificado ou documento que ateste a disponibilização da licença e dos blocos de créditos;
- b) Deverão ser realizadas atualizações e correções evolutivas do software durante a vigência da licença;
- c) Deverá ser fornecido suporte para a ativação da licença e/ou instalação de aplicativos, inclusive em suas atualizações de versão, bem como prever suporte técnico remoto contínuo, quando demandado pelos usuários da ARISB-MG;

6.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

Os serviços serão prestados de forma remota.

6.3. Dos Materiais a Serem Disponibilizados

6.3.1. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

6.4. Do Regime de Execução

6.4.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

6.5. Do Procedimento de Transição e Finalização da Prestação do Serviço

- 6.5.1.** O serviço deverá possibilitar que os dados da Contratante estejam disponíveis para transferência de localização durante o período de vigência da licença, sob a responsabilidade de transferência da supracitada.
- 6.5.2.** A propriedade dos dados e informações gerados pela Contratante no ambiente provido pelo Contratado, a qualquer momento, durante a vigência, término ou expiração da licença, será exclusivamente da Contratante.
- 6.5.3.** Toda informação confidencial gerada e/ou manipulada em razão desta contratação, seja ela armazenada em meio físico, magnético ou eletrônico, deverá ser devolvida, mediante formalização entre as partes, ao término ou rompimento do contrato, ou por solicitação da Contratante.
- 6.5.4.** É vedado o tratamento em ambiente de nuvem de informações não autorizadas pela Contratante.
- 6.5.5.** É vedado o uso de informações do Contratante pelo provedor de serviço de nuvem para propaganda, otimização de mecanismos de inteligência artificial ou qualquer uso secundário não autorizado.
- 6.5.6.** A política de segurança da informação do provedor de serviço de nuvem deverá estarem conformidade com a legislação brasileira.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.1.1.** Para fins do disposto nesta cláusula, serão consideradas as cláusulas e condições definidas na nota de empenho ou autorização de fornecimento, no Aviso de Contratação Direta, neste Termo de Referência e eventuais anexos divulgados no ato convocatório, bem como o estabelecido na proposta comercial.

7.1. Regras Gerais

- 7.1.1.** As partes deverão executar fielmente o objeto, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 7.1.2.** As comunicações entre a Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.
- 7.1.3.** A Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.4.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.5.** Para fins do disposto no item 7.1.5, a Contratante designa, como gestor e fiscal do contrato, **Júlio César Gomes da Silva Rufino, Coordenador de Fiscalização de Resíduos Sólidos, Matrícula 028** e, em sua ausência, **Lílian Duarte Octaciano de Oliveira, Analista de Fiscalização e Regulação, Matrícula 047**.
- 7.1.6.** Eventual alteração do gestor ou do fiscal do contrato será formalizada mediante apostila.
- 7.1.7.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e, se for o caso, aplicar as devidas sanções.

7.2. Da Gestão e Fiscalização

Caberá ao fiscal e ao gestor do contrato, conforme procedimentos definidos em normativo interno da Contratante:

- 7.2.1.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 7.2.2.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.3.** Informar à Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.4.** Comunicar imediatamente a seus superiores quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nos prazos e condições estabelecidos.
- 7.2.5.** Fiscalizar a execução do objeto para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento.
- 7.2.6.** Realizar os recebimentos provisório e definitivo do objeto do objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.
- 7.2.7.** Elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.8.** Tomar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- 7.2.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. Do Preposto

- 7.3.1.** Não será necessária a designação de preposto pelo Contratado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Do Recebimento

8.1.1. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.1.1. Para efeito de recebimento definitivo, será considerada a efetiva ativação da licença e ativação dos créditos.

8.1.1.2. O prazo para recebimento definitivo será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.1.3. Salvo disposição em contrário no contrato ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento provisório ou definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Da Liquidação

8.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do serviço.

8.2.2. Para fins de liquidação, a Nota Fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser enviada ao setor de Compras da ARISB-MG pelo e-mail compras@arisb.com.br, devendo conter os elementos necessários e essenciais, tais como:

- I. Data de emissão;
- II. Data de vencimento;
- III. Dados do contrato e da Contratante;
- IV. Período de execução do contrato;
- V. Quantidade faturada;
- VI. Valor a pagar;
- VII. Retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta terá seu prazo suspenso até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

8.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3. Do Pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

8.3.1.1. A ARISB-MG deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou índice que venha a substituí-lo.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

8.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

8.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.3.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

8.3.6.1. Não produziu os resultados acordados;

8.3.6.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.3.6.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “a” e § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. A escolha do contratado está em consonância com as justificativas técnicas contantes do item 5.2 deste Termo de Referência e documentação juntada aos autos do processo administrativo de compra, em conformidade com o Art. 72, VI da Lei nº 14.133, de 2021.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2. Habilitação Jurídica:

10.2.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

10.2.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações,

acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

10.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.3.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.1.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

- 10.3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.3.1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.4. Habilitação Econômico-Financeira:

- 10.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10.5. Declarações

- 10.5.1.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 10.5.2.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 10.5.3.** Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na contratação direta e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5.4.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10.5.5.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 10.6.** A Contratante poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para confirmação dos requisitos de habilitação e verificação da idoneidade dos proponentes.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

11.1. Da Contratante

- 11.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, contrato ou documento que o substitua e seus anexos.
- 11.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto deste Termo de Referência.
- 11.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 11.1.6.** Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.1.7.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição da parcela do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 11.1.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 11.1.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

11.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.10.1.1. A partir da data do protocolo do requerimento, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, conforme art. 92, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

11.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

11.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Do Contratado

11.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

11.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

11.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros e não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

11.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento, juntamente com a indicação dos dados bancários ou boleto para pagamento.

11.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

11.2.11. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega do objeto.

11.2.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.2.12.1. A documentação que comprova a manutenção das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista deve ser apresentada juntamente com as faturas.

11.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, inclusive aquelas previstas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.2.14. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.2.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto, bem como ao local de realização dos trabalhos, quando necessário.

11.2.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.2.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.18.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pela Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.2.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.2.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

- 11.2.24.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.2.25.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.2.26.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.2.27.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.
- 11.2.28.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$9.460,36 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).
- 12.1.1.** Foi comprovada a adequação do preço proposto pelo fornecedor, conforme documentação juntada aos autos do processo administrativo de compra, em conformidade com o Art. 72, VII da Lei nº 14.133, de 2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0403.2003.3.3.90.40.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA TECNICO OPERACIONAL - Serv Tecnologia da Informação e Comunicação e ficha 45.

14. RESPONSÁVEIS

- 14.1.** Responsável pela elaboração

Júlio César Gomes da Silva Rufino, matrícula 028, Coordenador de Fiscalização de Resíduos Sólidos

14.2. Responsável(is) pela aprovação

Tiago da Silva Oliveira, matrícula 064, Diretor Técnico-Operacional

Marxiley Lima Azevedo, matrícula 058, Diretor Geral